



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

INDICAÇÃO

Indicação Nº 800/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, a troca da placa de denominação da Rua Luiz Gonzaga Junior – Bairro Linda Chaib e informando o CEP.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 801/2020 -

Assunto: Indica-se ao Senhor Prefeito Carlos Nelson Bueno, junto à Secretaria de Obras, Habitação e Serviços providências urgentes e implantação de canaleta de para escoamento de água, na Rua Luiz Gonzaga Junior – Linda Chaib.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 802/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Secretaria de Meio Ambiente, providências para realizar poda de galhos na árvore da Rua Luiz Gonzaga Junior – Linda Chaib.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 803/2020 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE EFETUE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA QUINZE DE AGOSTO, NA ALTURA DO Nº 501, BAIRRO SANTA LUZIA.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 804/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA JOSÉ MATHIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO TUCURA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 336/2020 -

Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES A CETESB (COMPANHANIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO) REGIONAL MOGI GUAÇU Requeiro:- ESCLARECIMENTO SOBRE RECLAMAÇÃO DE POLUIÇÃO POR ODOR NA REGIÃO DAS CHACARAS SOL NASCENTE ADVINDO DE EMPRESAS.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 326/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DE PAULO ROBERTO RIZZO, OCORRIDO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO, MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Moção Nº 344/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ FRANCISCO GOBBO, OCORRIDO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 345/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS Á TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PELO ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS COMPLETADOS DIA 18 DE NOVEMBRO.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 346/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À ARTISTA ÉRIKA RODRIGUES E SUA EQUIPE DE APOIADORES, PELA 4ª EXPOSIÇÃO COLORRINDO COM IDOSOS DE 18 À 27 DE NOVEMBRO NO CENTRO CULTURAL, PROFESSOR LAURO MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 348/2020 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS Á CAPOEIRA LUANDA PELA REALIZAÇÃO DO 20º GINGA FEST, VERSÃO VIRTUAL NAS CIDADES DE MOGI MIRIM, MOGI GUAÇU, ARTHUR NOGUEIRA E HOLAMBRA REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 349/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELOS SETENTA ANOS DA INSTALAÇÃO DO SEMINÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM MOGI MIRIM.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Moção Nº 350/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 75ª ZONA ELEITORAL (ZE) DE MOGI MIRIM.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 164/20

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 054/20

Mogi Mirim, 11 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e os demais Nobres Vereadores desta Casa de Leis nesta oportunidade em que submeto à apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a revogação da Lei Municipal nº 5.748/2015, pela qual dada à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL CRIANÇAS DE OURO (AESCO)** a permissão de uso de imóveis localizados no Parque Jardim Murayama 3, neste Município.

Foi dada a permissão de uso de dois imóveis, um de 11.984,50 metros quadrados e o outro de 4.454,97 metros quadrados, correspondentes à área institucional e sistema de lazer, respectivamente.

A permissão de uso teve por objetivo a implantação, pela entidade permissionária, à suas expensas, de um complexo esportivo, de acordo com seu projeto arquitetônico, levando-se em consideração as justificativas apresentadas e diante de suas relevantes finalidades.

Todavia, no entanto, de acordo com a planta baixa do Projeto Arquitetônico, verificou-se que a entidade permissionária não pretendia somente a construção do complexo esportivo, mas também usaria uma parte da área para construção de sua sede própria.

Acrescento que, desde a promulgação da Lei em questão, em vistoria técnica realizada *in loco*, constatou-se que a área objeto da permissão de uso, teve um grande volume de terra retirado, sendo esse o único serviço realizado pela entidade até a presente data.

Existe, ainda, a agravante de que as áreas objetos da permissão integram área institucional e área verde de loteamento e não de sistema de lazer e, por esta razão, jamais poderiam ser utilizadas para interesses particulares da entidade em questão, tornando o ato patente de nulidade.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 164/20

FOLHA Nº 04

Sendo nulo o ato administrativo, esta Municipalidade ingressou com ação declaratória de nulidade, juntamente com pedido de liminar e reintegração de posse e obrigação de fazer.

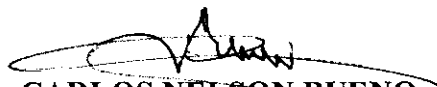
O pedido de tutela provisória foi deferido, de modo a reintegrar o Município na posse dos imóveis, sendo julgado procedente. A decisão transitou em julgado em 01/06/2020.

Vale salientar que a própria Lei que autorizou a permissão, em seu art. 5º, destaca a possibilidade da Municipalidade reverter o imóvel ao seu patrimônio caso seja comprovado o abandono do imóvel ou o desvio de finalidade.

Tendo, portanto, tal possibilidade, assim como o amparo da justiça na reintegração dos imóveis, é esta matéria para revogar, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 5.748/2015.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 164/20

FOLHA Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 123 DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.748, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 5.748, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a permissão de uso de imóveis localizados no Parque Jardim Murayama 3, neste Município, à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL CRIANÇAS DE OURO (AESCO)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de novembro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 123 de 2020
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 2.020.

ALTERA A RESOLUÇÃO 276 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, PARA CRIAR A "PROCURADORIA DA MULHER"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Acrescente-se o artigo 42-A, da Resolução Nº 276 de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42- A. A Procuradoria da Mulher tem atribuições em resolução própria.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 18 de novembro 2.020.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

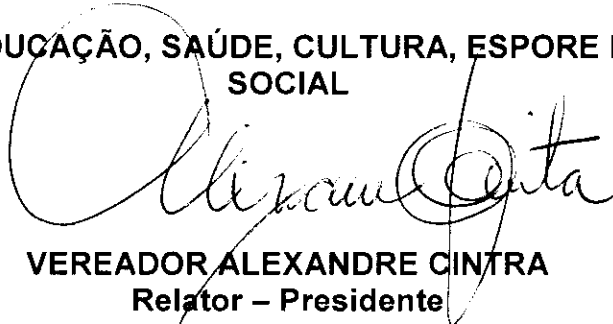
EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 042 DE 2019

O § 1º do Artigo 10º do Projeto de Lei 0422019 passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º A placa com mensagem indicativa de cooperação, **deverá ter dimensão mínima de 20X30 cm**, contendo as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim considerados, o nome do cooperante, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2020

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



VEREADOR ALEXANDRE CINTRA
Relator – Presidente



VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES
Vice-Presidente

VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 115 DE 2020

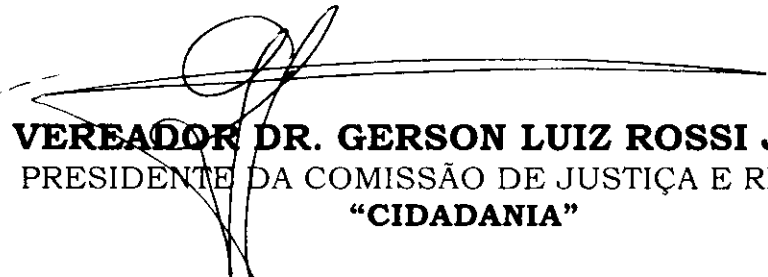
Projeto de Lei nº 115 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a denominação oficial à Rua 10 LOCALIZADA NO LOTEAMENTO FLOR D'ALDEIA DE “ RUA CLARICE ANTONIA GUARNIERI BORDIGNON” (Alice Bordignon).

Art. 1º – A Rua **10 (dez)** do Loteamento **FLOR D' ALDEIA** passa a denominar-se **RUA “CLARICE ANTONIA GUARNIERI BORDIGNON” (Alice Bordignon).**

(...)

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2.020



VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
“CIDADANIA”